

# 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2025 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, n° 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob n° 344.372.821-91, da RG n° 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, Rua Luiz Possamai, n° 07, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n° **11.065.870/0001-65**, neste ato representado por seu representante Sra. **Andreia Cazarotto Marangon**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3074603411 expedida pela SSP/RS e CPF n° 004.862.760-74, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **alterar** o contrato n°176/2025 de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rodeio Bonito - RS, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 31/2025, Processo Administrativo de Licitação n° 145/2025 e demais condições conforme segue

<u>Cláusula Primeira</u>: O objeto do presente Termo, consiste na alteração da tabela dos itens, devido a tabela anterior conter itens não homologados para esse fornecedor, segue abaixo itens corretos conforme homologação:

|      | Quant. | Unid. |  | Marca               | Valor | Valor     |
|------|--------|-------|--|---------------------|-------|-----------|
| Item |        |       | Descrição  |                     | Unit. | Total.    |
|      |        |       |  |                     |       | R\$       |
| 01   | 500    | KG    | BATATA INGLESA, CONSISTÊNCIA FIRME,<br>CASCA INTEGRA E SEM SUJIDADES, DE 1º<br>QUALIDADE LAVADA, LISA.   | Maxfort             | 3.65  | 1.825,00  |
| 04   | 300    | UN    | LEITE INTEGRAL, TETRA PAK, EMBALAGEM<br>UHT, PASTEURIZADO, DATA DE VALIDADE<br>MÍNIMA DE 6 MESES   | Amanhecer           | 5,51  | 1.653,00  |
| 05   | 400    | UN    | LINGUIÇA CARNE SUÍNA, EMBALAGEM 01 KG, 100% CARNE SUINA, EMBUTIDA, PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. | Frimesa             | 27,79 | 11.116,00 |
| 06   | 3.000  | KG    | MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU<br>DE MATURAÇÃO PARA PERMITIR A<br>MANIPULAÇÃO, SUPORTE E CONSERVAÇÃO<br>ADEQUADA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES     | Castelli            | 3,59  | 10.770,00 |
| 09   | 8.000  | KG    | PÃO DE CACHORRO QUENTE (FRESCO 75G) C/<br>DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A<br>01(UM) DIA  | Marangon<br>Padaria | 1,47  | 11.760,00 |
| 11   | 100    | UN    | SAL REFINADO, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PC 01 KG.  | Salsul              | 2,20  | 220,00    |



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



# ESTADO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO RODEIO BONITO

| 13 |   | KG    | MANGA     | HADEN, | GRAU                   | BAIXO       | DE     |  |         |      |           |
|----|---|-------|-----------|--------|------------------------|-------------|--------|--|---------|------|-----------|
|    | 3 | 1.500 |           |        | ECIMENTO,<br>NHO E COR |             |        |  | Mazport | 8,20 | 12.300,00 |
|    |   |       | E INTACT. |        | orun orum              | 2,1 OL17111 | ITANIE |  | 0,20    |      |           |

#### Cláusula Segunda:

### Onde lia-se na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Para a execução do objeto constante na Cláusula Primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores: R\$ 101.178,90 (cento e um mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

### Lê-se CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Para a execução do objeto constante na Cláusula Primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores: 49.644,00(quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

<u>Cláusula Terceira</u>: O presente aditivo, está fundamentado no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4°, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 20 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Prefeito Municipal CONTRATANTE Marangon Padaria e Serviços Ltda CNPJ nº 11.065.870/0001-65 CONTRATADA

De acordo em data supra: Leonardo Zatti OAB/RS 125.423 Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86